

LEI Nº 555/95, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1995.

**Autoriza a doação de área que especifica e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS**, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar, na forma legal, área de terras à IGREJA CRISTÃ MARANATA, localizada na AI lote 19, ARSE 72, Av. NS-4, Loteamento Palmas, com área de 3.385,00m<sup>2</sup>, destinada à instalação de um Centro Social.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 19 dias do mês de dezembro de 1995.

**EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS**  
Prefeito Municipal